



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

CIDADE GAÚCHA/PR

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA SESSÃO 003/2021 — 29/11/2021

Número	003	Ano	2021
Título	SESSÃO ORDINÁRIA		
Data	29/11/2021	Tipo de Sessão	Sessão Ordinária

PAUTA

Câmara Municipal de Cidade Gaúcha ESTADO DO PARANÁ Al. Emílio Tieman, nº 34 - Fone (44) 3675-1331 E-mail: camaragaucha@gmail.com CEP 87820-000 :-: CIDADE GAÚCHA :-: PR - EM OBSERVÂNCIA AO ARTIGO 99 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, VERIFICANDO NÚMERO LEGAL DE PRESENCAS, DECLARO ABERTA A PRESENTE SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2021. - CONVIDA O(A) VEREADOR(A) _____ PARA FAZER LEITURA DE UM TRECHO BIBLICO. - CONVIDO A VEREADORA MARINA MARQUES - 1ª SECRETÁRIA, PARA FAZER LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2021. - LEITURA DO REQUERIMENTO Nº 040/2021, AUTORIA DO VEREADOR CLAUDINEI RIBEIRO, Requer ao Exmo. Senhor Prefeito, para que acione a Empresa PRESUL Engenharia e Construções Ltda, para que o Engenheiro senhor Alexandro Roberto de Mello, venha nesta Casa de Leis prestar esclarecimentos com relação as obras do Parque Urbano e demais obras do nosso município. - LEITURA DO REQUERIMENTO Nº 041/2021, AUTORIA DO VEREADOR AILTON FERREIRA GUIMARÃES, Requer ao Exmo. Senhor Prefeito, que acione o departamento competente, no sentido de enviar para esta Casa de Leis, informações com relação ao índice da folha de pagamento dos servidores públicos municipais, referente aos meses de Agosto, Setembro e Outubro de 2021.... - LEITURA DO REQUERIMENTO Nº 042/2021, AUTORIA DO VEREADOR AILTON FERREIRA GUIMARÃES, Requer ao Exmo. Senhor Prefeito, que acione o departamento competente, no sentido de enviar para esta Casa de Leis, Rastreador Veicular do veículo Saveiro, Placa BEE4D51, deste o início de janeiro até a presente data..... - LEITURA DA EMENDA MODIFICATIVA AO ART 1º DO PROJETO DE LEI Nº 032/2021 - LEITURA DA EMENDA MODIFICATIVA AO § 1º AO ART 3º DO PROJETO DE LEI Nº 032/2021 - LEITURA DA EMENDA MODIFICATIVA AO ART 4º DO PROJETO DE LEI Nº 032/2021 - LEITURA DA EMENDA SUPRESSIVA AO § 2º AO ART 3º DO PROJETO DE LEI Nº 032/2021 Câmara Municipal de Cidade Gaúcha ESTADO DO PARANÁ Al. Emílio Tieman, nº 34 - Fone (44) 3675-1331 E-mail: camaragaucha@gmail.com CEP 87820-000 :-: CIDADE GAÚCHA :-: PR - LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 032/2021, AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM A SEGUINTE EMENTA: Autoriza o poder Executivo Municipal a ceder em comodato de próprios do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná e, dá outras providências. ... OBS: O Referido Projeto de Lei, está em Discussão - está em 1ª apreciação e votação. Os favoráveis permaneçam sentados, os contrários que se levantam.... - LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 002/2021, AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM A SEGUINTE EMENTA: Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cidade Gaúcha para o período de 2022 a 2025. ... OBS: O Referido Projeto de Lei, está em Discussão - está em 1ª apreciação e votação. Os favoráveis permaneçam sentados, os contrários que se levantam.... - LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 016/2021-PL, AUTORIA CONJUNTA DOS VEREADORES, COM A SEGUINTE EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Praça no Jardim Imperial no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná e, dá outras providências. OBS: O Referido Projeto de Lei, está em Discussão - está em 1ª apreciação e votação. Os favoráveis permaneçam sentados, os contrários que se levantam.... - LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 035/2021, AUTORIA DO EXECUTIVO

MUNICIPAL, COM A SEGUINTE EMENTA: Autoriza o poder Executivo Municipal a ceder em comodato de próprios do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná e, dá outras providências. OBS: O Referido Projeto de Lei, será encaminhado para as Comissões Permanentes competentes para os devidos pareceres..... - LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 036/2021, AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM A SEGUINTE EMENTA: Autoriza o poder Executivo Municipal a ceder em comodato de próprios do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná e, dá outras providências. OBS: O Referido Projeto de Lei, será encaminhado para as Comissões Permanentes competentes para os devidos pareceres..... - PALAVRA LIVRE AOS SENHORES VEREADORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 176 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO.

Responsável pela pauta